



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 313 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação pela Participação em órgão de Deliberação Coletiva (jeton) aos conselheiros efetivos do CRA-RJ, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e no Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 513, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, são mantidas com recursos próprios, não recebendo subvenções ou transferências à conta do Orçamento da União ou de qualquer outra entidade político-administrativa;

CONSIDERANDO que os mandatos dos conselheiros são meramente honoríficos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições aos conselheiros para o exercício das funções para as quais foram eleitos ou de atribuições a eles delegadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.000/2004 e os limites dos valores do jeton fixado pela Resolução Normativa CFA n.º 558, de 18 de fevereiro de 2019 e atendendo o disposto no seu artigo 12, que delega competência para os Conselhos Regionais estabelecerem os respectivos valores a serem pagos; e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenário em sua Sessão de nº 4.009, de 26.02.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que conselheiros do CRA-RJ em efetivo exercício de seus mandatos, que participarem das reuniões plenárias com direito de voz e voto, receberão gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva (jeton).

§1º O valor do jeton por dia de reunião plenária será o abaixo fixado:

- a) **Presidente: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)**
- b) **Conselheiros: R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

§2º No mês de março de 2019 o valor do jeton por dia de reunião plenária será o abaixo fixado:

- a) **Presidente: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)**
- b) **Conselheiros: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA-RJ nº 01-132437

